



LEI ORDINÁRIA Nº 1329

de 13 de dezembro de 1993

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO NO VALOR DE CR\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS REAIS) PARA A LOJA MAÇÔNICA ALVORADA DO PANTANAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a fazer a doação no valor de CR\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL CRUZEIROS REAIS) para a Loja Maçônica do Pantanal.

Art. 2º..

A presente doação destina-se a aquisição de materiais de construção para melhoria das dependências da donatária, usadas no atendimento de menores carentes nas áreas de saúde, assistência social e desportiva.

Art. 3º..

A subvenção de que fala o artigo 1º desta Lei será concedida de uma só vez, a título de doação.

Art. 3º..

As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito suplementadas se necessário.

Art. 5º..

A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 13 de Dezembro de 1993.

RICARDO CHIMIRRI **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 1329/1993 - 13 de dezembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em